ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008

C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2020 - TP

Processo Administrativo: 34/2020 Processo de Licitação: 34/2020

Data do Processo: 23/04/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MELHORAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CANTEIROS CENTRAIS AO LONGO DA RUA SÃO BERNARDINO E RUA VERÔNICA SCHEID CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 36/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Maio de 2020, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 211/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 34/2020, Licitação nº. 5/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 34/2020 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 05/2020 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MELHORAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CANTEIROS CENTRAIS AO LONGO DA RUA SÃO BERNARDINO E RUA VERÔNICA SCHEID CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO. As 09:15 horas do dia 14/05/2020, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Edilaine Gomes Werner e membros nomeados pelo Decreto n. 211/2019 de 27/11/2020, para analise e julgamento da habilitação e da proposta apresentada. Acudiu a presente licitação a seguinte empresa: L E Z COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, que protocolou os envelopes na data de 07/05/2020, porém na sessão não teve representante legal. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da comissão. Em seguida foi aberto primeiramente o envelope de habilitação. Conforme consta no edital a licitação é exclusiva para empresas na condição de micro empreendedor individual (MEI) microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), conforme dispõe a lei complementar n.123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, devendo comprovar a situação com certidão da junta comercial ou certidão de cartório de pessoa jurídica, após análise, constatou-se que a empresa participante apresentou a certidão comprovando a situação, podendo participar. Dando sequencia analisou-se os demais documentos de onde constatou-se que a empresa participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, podendo a Comissão se julgar necessário consultar posteriormente. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, onde constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença do representante legal no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura do envelope de habilitação, estando convocado o licitante participante interessado em interpor recurso para que se manifeste neste período. Sendo assim fica a sessão suspensa e aquarda-se o prazo, a abertura do envelope de proposta, será marcada esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008

GIOMAR PASTORELLO LOPES

C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2020 - TP

Processo Administrativo: 34/2020
Processo de Licitação: 34/2020
Data do Processo: 23/04/2020

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 14 de Maio de 2020

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - Presidente da Comissão de Licitação

ALCINO BELOLI BORGES - MEMBRO

- - SUPLENTE